

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, para que determine à Secretaria competente a inclusão da Rua da Paz, localizada no Jardim Santo André, no Programa Rua Nova, neste município de Santo André, Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

INDICAMOS à Mesa, na forma do que dispõe o art. 145 do Regimento Interno, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine à Secretaria competente a inclusão da Rua da Paz, situada no Jardim Santo André, no Programa Rua Nova, garantindo melhorias estruturais e adequação da via às necessidades da população local.

JUSTIFICAMOS a presente solicitação, tendo em vista que a referida via apresenta desgaste acentuado, irregularidades na pavimentação e problemas que comprometem a mobilidade dos munícipes, além de causar transtornos a pedestres, motoristas e moradores da região. A inclusão da Rua da Paz no Programa Rua Nova representa medida essencial para promover infraestrutura adequada, segurança viária e valorização do bairro.

A adoção dessa providência é fundamental para assegurar melhores condições de tráfego e qualidade de vida aos moradores do Jardim Santo André.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 24 de novembro de 2025.

DENIS GAMBÁ

Vereador

